

Em e-mails enviados à Coordenação do PPGDir pelo Candidato n. 127 e por outro Candidato anônimo, em 01.02 pp., foi questionada a resposta oficial da questão n. 11 do bloco de Questões Objetivas da Prova de Seleção de Alunos Regulares e Especiais de 2024, pelas razões ali lançadas.

O Edital do certame (n. 02/2023) não prevê recurso da chave de correção, mas a Comissão já admitiu e julgou 2 (dois) recursos anteriores que tinham por objeto as respostas das Questões ns. 03 e 09, também protocolizados por e-mail, no dia 26.01. Do mesmo modo como tal hipótese de irresignação não se encontra naquele documento, tampouco houve previsão do prazo de sua interposição.

Trata-se assim de recurso atípico, ao qual se aplica então a regra geral do prazo de recursos em procedimentos de seleção de PPG de que trata o *caput* do art. 15 da Res. CEPE n. 40/2014, que tem a seguinte redação:

Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação.

A chave de correção foi publicada no *site* do PPG no último dia 24.01, de maneira que o *dies ad quem* para a interposição findou em 26.01.

Assim sendo, a Comissão de Avaliação nega conhecimento aos recursos.

É a decisão.

Notifiquem-se os Recorrentes e publique-se a decisão no *site* do PPGDir, para conhecimento de todos os candidatos.

Em 02.02.2024.

GEOVANY CARDOSO JEVEAUX

Presidente

HERMES ZANETI JÚNIOR

Membro

THIAGO FERREIRA SIQUEIRA

Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GEOVANY CARDOSO JEVEAUX - SIAPE 7294615
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual Civil
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual Civil - PPGDIR/CCJE
Em 01/02/2024 às 21:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/874469?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO FERREIRA SIQUEIRA - SIAPE 3154500
Departamento de Direito - DD/CCJE
Em 02/02/2024 às 16:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/874917?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
HERMES ZANETI JUNIOR - SIAPE 3585560
Departamento de Direito - DD/CCJE
Em 02/02/2024 às 17:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/874952?tipoArquivo=O>